



## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

---

### PARECER

**Processo nº:** 742235/2007  
**Relator:** Conselheiro GILBERTO DINIZ  
**Natureza:** Inspeção Ordinária  
**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Cataguases  
**Responsáveis:** Ricardo Geraldo Dias (Presidente da Câmara Municipal) e outros

Senhor Relator,

Inspeção Ordinária realizada na Câmara Municipal de Cataguases, no período de janeiro a junho de 2007.

A equipe de inspeção apresentou o relatório de fls. 03/561, apurando as irregularidades elencadas às fls. 08/09.

O Relator determinou a citação dos responsáveis, nos termos do despacho de fls. 565.

As defesas foram apresentadas às fls.582/632.

A Unidade Técnica, às fls. 636/655, efetuou análise, concluindo, em síntese, pela manutenção das irregularidades apontadas, conforme conclusão às fls. 653.

Os autos vieram ao MPC para parecer indispensável, conforme o art. 61, IX, "e", do RITCE.

Analisando os presentes autos e estando de acordo com o posicionamento da Unidade Técnica, OPINO pela aplicação de multa e/ou



## **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Gabinete do Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

---

recomendações aos responsáveis, nos termos legais, conforme a gravidade dos vícios detectados.

É o parecer.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2013.

**DANIEL DE CARVALHO GUIMARÃES**

Procurador do Ministério Público de Contas de Minas Gerais  
(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)